



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO  
C G C 46 151 718/0001-80

17 11

## LEI Nº 3.061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

2  
FL. 130  
P. 17

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal - de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


**ART. 1º** -- Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, consoante Decreto nº 2.217, de 28 de junho de 1.993, subvenção social de até CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), para sua manutenção.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -- A beneficiada prestará - contas da aplicação do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ART. 2º** -- Para atendimento do disposto no - artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, o competente crédito especial, que será coberto com recursos especificados no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta de novembro de mil novecentos e noventa e três.

  
FLORIVAL CERVELATI  
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
C G C 46 151 718/0001-80

443

YUKIO MAYEDA

Diretor do Departamento de  
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e noventa e três, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI

Chefe da Divisão de Expediente